DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 76 www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE ENTREGA KITS ESCOLARES A MAIS DE 8 MIL ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Distribuição marca retorno às aulas do segundo semestre com reforço ao compromisso com a educação pública de qualidade

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, iniciou nesta segunda-feira, 29 de julho, a entrega de mais de **8 mil kits de material escolar** para estudantes da Rede Municipal de Ensino. A ação marca o retorno às aulas do segundo semestre letivo e beneficia todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

MAIRINQUE É DESTAQUE EM GESTÃO PÚBLICA: ÚNICO MUNICÍPIO DA REGIÃO SEM ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SP

Cidade se consolidacomo exemplo de responsabilidade fiscal e eficiência administrativa no Estado de São Paulo

Em um cenário onde a maioria dos municípios enfrenta dificuldades para manter o equilíbrio das contas públicas, Mairinque se destaca. A cidade foi a única entre os 27 municípios da Região Metropolitana de Sorocaba que não recebeu nenhum alerta ou notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) no segundo bimestre e primeiro quadrimestre de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 76 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Leis 7
Portarias 7
Republicação 11
Licitações e Contratos 12
Comunicados 12
Homologação / Adjudicação 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Editais 12
Lei Aldir Blanc 12
Vigilância Sanitária 12
LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO 12
Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Leis 14
Atos Legislativos 17
Outros atos de processo legislativo 17

PREFEITURA DE MAIRINQUE ENTREGA KITS ESCOLARES A MAIS DE 8 MIL ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Distribuição marca retorno às aulas do segundo semestre com reforço ao compromisso com a educação pública de qualidade

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, iniciou nesta segunda-feira, 29 de julho, a entrega de mais de 8 mil kits de material escolar para estudantes da Rede Municipal de Ensino. A ação marca o retorno às aulas do segundo semestre letivo e beneficia todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A iniciativa integra o processo de reestruturação da rede pública municipal e reforça o compromisso da administração com uma educação inclusiva, acessível e de qualidade, garantindo que cada aluno tenha acesso aos materiais necessários para seu desenvolvimento escolar.

Os kits foram cuidadosamente organizados conforme a etapa de ensino, com itens que estimulam a criatividade, organização, autonomia e participação dos estudantes em sala de aula.

Confira os materiais entregues por etapa:

- Educação Infantil: agenda escolar, tinta guache, pincel, massinha de modelar, cola branca, apontador, caderno de desenho, canetinha hidrográfica, tesoura, giz de cera, borracha, lápis grafite e lápis de cor (com tons de pele humana).
- Ensino Fundamental I: caderno brochurão, caderno de desenho, giz de cera, canetinha hidrográfica, cola branca, tesoura, régua, apontador, borracha, lápis grafite e lápis de cor (com tons de pele humana).

- Ensino Fundamental II: caderno universitário, caderno de desenho, canetas esferográficas, tesoura, apontador, borracha, lápis grafite, lápis de cor (com tons de pele humana), régua, transferidor de 180° e esquadros de 45° e 60°.
- EJA: caderno universitário, caderno de desenho, canetas esferográficas, lápis grafite, apontador, borracha e régua.

A entrega seguirá nos próximos dias, diretamente nas unidades escolares da rede municipal.

Com essa ação, a Prefeitura reafirma sua prioridade com a valorização da educação pública e com a igualdade de oportunidades para todos os alunos, criando condições concretas para um aprendizado mais justo e eficaz.

MAIRINQUE É DESTAQUE EM GESTÃO PÚBLICA: ÚNICO MUNICÍPIO DA REGIÃO SEM ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SP



Cidade se consolida como exemplo de responsabilidade fiscal e eficiência administrativa no Estado de São Paulo

Em um cenário onde a maioria dos municípios enfrenta dificuldades para manter o equilíbrio das contas públicas, Mairinque se destaca. A cidade foi a única entre os 27 municípios da Região Metropolitana de Sorocaba que não recebeu nenhum alerta ou notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) no segundo bimestre e primeiro quadrimestre de 2025.

O dado é oficial e está disponível na plataforma VISOR (Visor Social de Relatórios de Alertas), ferramenta de monitoramento utilizada pelo TCE-SP para acompanhar, em tempo real, a execução orçamentária e financeira dos municípios paulistas. O sistema permite identificar inconsistências e riscos fiscais ao longo do exercício, possibilitando ações corretivas preventivas por parte das administrações municipais.

O desempenho de Mairinque não é fruto do acaso. É resultado de uma gestão comprometida com o planejamento, a legalidade e a transparência. A Prefeitura desde o primeiro dia da atual administração tem adotado uma série de medidas de controle interno, alinhadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando o cumprimento das metas fiscais e o uso responsável dos recursos públicos, inclusive colocando a casa em dia.

“Ao contrário do que muitos pensam, responsabilidade fiscal não é só manter contas em dia, mas garantir que o dinheiro público seja usado com critério, transparência e foco na melhoria da qualidade de vida da população”, afirma Dalmo Viana, Secretário de Administração e Finanças. “Esse resultado não é apenas da área financeira, é de toda a gestão, que entendeu o momento que estamos vivendo e incorporou o espírito transformador que nos move. Vamos seguir buscando excelência para fazer de Mairinque o melhor lugar para viver e investir.”

Modelo de gestão que dá resultado

Mairinque avança e o bom desempenho fiscal garante segurança para novos convênios, parcerias e liberações de recursos estaduais e federais.

Mais do que um resultado técnico, o feito reforça que é possível fazer diferente na gestão pública, com seriedade, planejamento e foco na população. Mairinque mostra que está no caminho certo — e serve como modelo para toda a região.

ALUNAS DE MAIRINQUE CELEBRAM CONQUISTAS EM CERIMÔNIA DE FORMATURA DO PROGRAMA CAMINHO DA CAPACITAÇÃO



Evento reúne autoridades e entrega 500 certificados em solenidade que valoriza a qualificação profissional e estimula o desenvolvimento regional

No último sábado, 26 de julho, alunos mairinquenses participaram da cerimônia de formatura do programa Caminho da Capacitação, realizada em Ibiúna. O evento marcou a conclusão de uma importante etapa na vida de centenas de cidadãos que investiram na qualificação profissional como ferramenta de transformação.

Representando Mairinque, estiveram presentes o prefeito Eduardo Thomaz, a primeira-dama e presidente do Fundo Social, Karina Thomaz, além de autoridades municipais. A solenidade também contou com a presença do governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, da primeira-dama Cristiane de Freitas e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual André do Prado.

Durante a cerimônia, foram entregues 500 certificados aos alunos concluintes de diversos cursos profissionalizantes. De Mairinque, 56 alunos celebraram a conclusão dos cursos de panificação e fabricação de pizzas — capacitações que já começam a gerar impactos reais na vida dos participantes.

Um dos destaques foi o anúncio da rede de supermercados Chimar, que disponibilizou 80 vagas de emprego para egressos do programa, demonstrando a conexão direta entre a formação técnica e as oportunidades no mercado de trabalho.

O programa *Caminho da Capacitação* é uma iniciativa do Governo do Estado, em parceria com os municípios paulistas, que visa promover a inclusão produtiva, a geração de renda e o fortalecimento da economia regional por meio da educação profissional.

A Prefeitura de Mairinque reafirma seu compromisso com o desenvolvimento humano e econômico da cidade, investindo em ações que promovam a autonomia e a valorização dos cidadãos.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.385/ 2025

(Projeto de Lei nº 35/2025 - L – Vereadora Rose do Cris – Autógrafo nº 4496/2025, de 18/06/2025)

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES QUE POSSUAM, EM SEUS QUADROS, PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE. –

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do município de Mairinque, o repasse de recursos públicos, subvenções, auxílios, convênios, parcerias ou qualquer outra forma de transferência financeira, direta ou indireta, a entidades, organizações da sociedade civil, ONGs, associações, fundações ou similares que possuam, em seus quadros de dirigentes, administradores, representantes legais, sócios, funcionários, colaboradores ou voluntários, pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, pelos seguintes crimes:

I. Estupro (Art. 213 do Código Penal);

II. Violação sexual mediante fraude (Art. 215 do Código Penal);

III. Assédio sexual (Art. 216-A do Código Penal);

IV. Estupro de vulnerável (Art. 217-A do Código Penal);

V. Corrupção de menores (Art. 218 do Código Penal);

VI. Favorecimento da prostituição ou exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável (Art. 218-B do Código Penal);

VII. Outros crimes previstos na Lei Federal Nº 8.069 de 1990 ECA, especialmente os tipificados nos artigos 240 a 244.

Art. 2º A vedação de que trata esta Lei se aplica enquanto perdurarem os efeitos da condenação, incluindo:

I. Cumprimento da pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou multa;

II. Cumprimento de medidas de segurança ou penas alternativas;

III. Período de cumprimento das penas acessórias ou restrições legais decorrentes da condenação.

Art. 3º Para celebração de convênios, contratos, termos de colaboração ou qualquer forma de repasse de recursos públicos, as entidades deverão apresentar obrigatoriamente:

I. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal, de seus dirigentes, administradores, representantes legais, sócios, funcionários, colaboradores e voluntários;

II. Declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum dos integrantes citados possui condenação com trânsito em julgado pelos crimes previstos nesta Lei.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará, além da imediata suspensão do repasse e da rescisão do contrato ou convênio, as seguintes sanções:

I. Devolução integral dos valores recebidos, devidamente atualizados;

II. Proibição de celebrar novos contratos, convênios ou parcerias com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III. Comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/07/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Proc. 5601/2025

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 361 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e à vista do Ofício nº 84/2025, de 08/07/2025, da Delegacia de Polícia de Mairinque,

R E S O L V E :-

REVOGAR, a partir de 16/07/2025, a cessão da servidora JULIANA HAMMER MARTINS DA SILVA, RF 6363, autorizada à prestar serviços junto a Delegacia de Polícia de Mairinque, cuja cessão foi autorizada pela Portaria 161/2025 de 14/03/2025;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 362 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024

de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

RESOLVE: -

1. DESIGNAR a servidora **Wilma Aparecida de Cristo,** CPF ***629228**, Secretária Adjunta, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR a servidora **Arantcha Agnes Noe**, CPF ***759198**, Coordenadora Geral Divisão de Dívida Ativa, como **Fiscal Titular** e o servidor **Nelson Duarte dos Santos**, CPF ***689638**, Coordenador Geral Divisão de Tesouraria como **Fiscal Suplente,** do contrato nº 027/2024, oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

3. O objeto do contrato nº 027/2024 é o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 363 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

RESOLVE: -

1. DESIGNAR a servidora **Wilma Aparecida de Cristo,** CPF ***629228**, Secretária Adjunta, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR a servidora **Arantcha Agnes Noe**, CPF ***759198**, Coordenadora Geral Divisão de Dívida Ativa, como **Fiscal Titular** e o servidor **Nelson Duarte dos Santos**, CPF ***689638**, Coordenador Geral Divisão de Tesouraria como **Fiscal Suplente,** do contrato nº 037/2024, oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04.**

3. O objeto do contrato nº 037/2024 é o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 364 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

1. DESIGNAR a servidora **Wilma Aparecida de Cristo,** CPF ***629228**, Secretária Adjunta, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR a servidora **Arantcha Agnes Noe**, CPF ***759198**, Coordenadora Geral Divisão de Dívida Ativa, como **Fiscal Titular** e o servidor **Nelson Duarte dos Santos**, CPF ***689638**, Coordenador Geral Divisão de Tesouraria como **Fiscal Suplente,** do contrato nº 036/2024, oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42.**

3. O objeto do contrato nº 036/2024 é o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 365 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

1. DESIGNAR a servidora **Wilma Aparecida de Cristo,** CPF ***629228**, Secretária Adjunta, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR a servidora **Arantcha Agnes Noe**, CPF ***759198**, Coordenadora Geral Divisão de Dívida Ativa, como **Fiscal Titular** e o servidor **Nelson Duarte dos Santos**, CPF ***689638**, Coordenador Geral Divisão de Tesouraria como **Fiscal Suplente,** do contrato nº 025/2024, oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12.**

3. O objeto do contrato nº 025/2024 é o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 366 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

1. DESIGNAR a servidora **Wilma Aparecida de Cristo,** CPF ***629228**, Secretária Adjunta, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR a servidora **Arantcha Agnes Noe**, CPF ***759198**, Coordenadora Geral Divisão de Dívida Ativa, como **Fiscal Titular** e o servidor **Nelson Duarte dos Santos**, CPF ***689638**, Coordenador Geral Divisão de Tesouraria como **Fiscal Suplente** do contrato nº 026/2024, oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **BANCO DO BRASIL S.A- CNPJ: 00.000.000/0001-91.**

3. O objeto do contrato nº 026/2024 é o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 367 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e à vista do Ofício nº 84/2025, de 08/07/2025, da Delegacia de Polícia de Mairinque,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 20/07/2025, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial abaixo indicado, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
JOYCE ALVES DE OLIVEIRA RF: 6429 RG: 36.578.153-8 CTPS: 78612 / 359 -SP CPF: ***159988**	Auxiliar de Cuidador	159/2024 01/04/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/07/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 368 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, pedido**,** a partir de 21/07/2025, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
BRUNO LOPES FERACINI RF 6304 RG ***.026.705-* CPF ***354968** CTPS 54914/ 00319-SP NOMEAÇÃO EM 04/12/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Departamento de Estradas Vicinais e Serviços Rurais)	529/2024

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 369 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 21/07/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 6295/2025, de 21/07/2025:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
ANGELA RAQUEL DE CAMPOS RF: 6552 RG: 23.839.924-2 CTPS 28682/00194-SP CPF: ***771618**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	145/2025 10/03/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 6295/2025

.....

P O R T A R I A Nº 371 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **Cleverson Ricardo Gorri,** CPF ***374058**, Secretário Adjunto, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF ***567018**, Diretor de Departamento de Gestão de Convênios, como **Fiscal Titular** e o servidor **Wilson José Candido**, CPF ***031408**, Engenheiro, como **Fiscal Suplente,** do Contrato nº 033/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 47.875.837/0001-48**

3. O objeto do Contrato é o "Recapeamento asfáltico na Vila Nova Mairinque/SP e Bairro CECAP – Fase 02" município de Mairinque/SP referente ao Convênio Estadual nº 101754/2024 por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 372 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR o servidor municipal **ANDERSON LUIZ BRUNO,** RG. nº 24.452.392-7 e CPF ***257838**, **Secretário de Esportes e Lazer**, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MAIRINQUE.**

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de julho

de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 373 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 23/07/2025, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
ROSANGELA GALONI GUERRA RF 6673 RG ***.267.721-* CPF ***208748** CTPS 89278/ 319-SP	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 375 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 790/2025, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 61/2025-CPIPAD,

R E S O L V E :-

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 168/2025, de 20/03/2025, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo a empregada pública RF 3698, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação
Proc. nº 790/2025

.....

P O R T A R I A Nº 376 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 24/07/2025, as empregadas públicas municipais temporárias abaixo indicadas, contratadas pelo regime Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada nos Processos abaixo informados:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
LUCIANA VICENTINE OCTAVIO RF: 6560-1 RG: 43.846.906-9 CTPS 08094/00299-SP CPF: ***748368** PROCESSO: 6380/2025	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV - HISTÓRIA	145/2025 10/03/2025
DANIELE FERREIRA DA COSTA FERNADES RF: 6590-1 RG: 68.481.496-1 CTPS 096817/22612-SP CPF: ***817226** PROCESSO: 6401/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLOS I E II	183/2025 01/04/2025

2. Em virtude dos desligamentos constantes do inciso 1, ficam declarados **VAGOS**, os empregos celetistas acima mencionados;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de julho de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Republicação

P O R T A R I A Nº 350 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e à vista do Ofício nº 84/2025, de 08/07/2025, da Delegacia de Polícia de Mairinque,

R E S O L V E :-

REVOGAR, a partir de 10/07/2025, a cessão da servidora LAÍS FERNANDA DOS SANTOS, RF 3793, autorizada à prestar serviços junto a Delegacia de Polícia de Mairinque, cuja cessão foi autorizada pela Portaria 001/2018;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de julho de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/07/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO – REABERTURA Ref.: Concorrência Eletrônica 010/2025- Contratação de empresa para a execução dos serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica nas vias Rua Roberto Honorato Cômodo e Avenida José de Arruda Mendes, Vila Granada no Município Mairinque - SP referente ao Convênio Estadual n 100207/2024 por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. COMUNICAMOS as empresas participantes a REABERTURA DA SESSÃO na data de 06/08/2025 às 09h00min.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 023/2025 – Contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para a Secretaria da Saúde. Em 29/07/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 01 à empresa CÉLERE TECNOLOGIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA pelo valor total de R$ 4.211.281,20.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO – Dispensa de Licitação nº 004/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Mairinque, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo. Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 01/08/2025.

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – CICLO 2 – PNAB 2025
Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convida artistas, fazedores de cultura, produtores, representantes de coletivos, conselhos e demais interessados da sociedade civil para participarem da **3ª Audiência Pública do Ciclo 2 da PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 2025.**

Data: 08 de agosto de 2025
Horário: 15h
Local: Associação Mairinquense de Preservação Ferroviária – AMPF
Endereço: Avenida 27 de Outubro, 135 – Centro, Mairinque/SP

Pauta:
Construção colaborativa do Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB 2025

Participe. Sua voz fortalece a cultura de Mairinque.

Mairinque, 1º de agosto de 2025.
Elias Gomes da Silva
Diretor do Departamento de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

.....

Vigilância Sanitária

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 8327/2024
Data de Entrada: 04/12/2024
Razão Social: CERIONI E MASTROGIUSEPPE FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.400.532/0002-10
CNAE: 4771-7/02
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, N 471, CENTRO
Município: MAIRINQUE
CEP: 18120-000
Responsável Legal: FLAVIA ELISABETE CERIONI ROCHA
CPF: 164.39X.XXX-05
Responsável Técnico: JULIA CRISTINA CAPARELLI GARCIA
CPF: 311.87X.XXX-87
Registro profissional: 35.806

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 23/01/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 163/2025
Data de Entrada: 08/01/2025
Razão Social: ETRURIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.723.541/0001-86
CNAE: 5620-1/01
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 66, GRANADA
Município: MAIRINQUE
CEP: 18120-000
Responsável Legal: SERGIO DI BONAVENTURA
CPF: 042.31X.XXX-48

Responsável Técnico: JESSICA DOS SANTOS PROENÇA NOGUEIRA
CPF: 374.42X.XXX-98
Registro profissional: 38332

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 28/01/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 8699/2024
Data de Entrada: 17/12/2024
Razão Social: RICH DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.879.814/0001-15
CNAE: 1099-6/99
Endereço: AVENIDA CARGIL , SN – HORTO FLORESTAL
Município: MAIRINQUE
CEP: 18120-000
Responsável Legal: ALTAIR LOZANO
CPF: 158.46X.XXX.-82
Responsável Técnico: SIMONE BELTRÃO DE SIQUEIRA
CPF: 148.38X.XXX-67
Registro profissional: 2222-05

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 23/01/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 246/2025
Data de Entrada: 09/01/2025
Razão Social: PENITENCIARIA MASCULINA DE MAIRINQUE
CNPJ: 96.291.141/0164-26
CNAE: 9283-6/41
Endereço: ESTRADA SININDU, N: 6095, CRISTRAL
Município: MAIRINQUE
CEP: 18120-000
Responsável Legal: EDSON PEDRO ALVES
CPF: 324.50X.XXX-36
Responsável Técnico: CARLOS ALBERTO DOS REIS MORAES
CPF: 086.33X.XXX-12
Registro profissional: 99888

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em data a solicitação da emissão do Laudo Técnico de Avaliação - LTA nº . O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 852/2025
Data de Entrada: 23/01/2025
Razão Social: M & R SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA ME
CNPJ: 12.612.301/0001-11
CNAE: 8122-2/001
Endereço: RUA ROBERTO HONORATO COMODO, 480 MONJOLINHO
Município: MAIRINQUE
CEP:1820-00
Responsável Legal: RONALDO DE ARAUJO
CPF:167XXXXXX67
Responsável Técnico: MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARAUJO
CPF:297XXXXXX64
Registro profissional: CRQ 04496978

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 25/02/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 1412/2025
Data de Entrada: 06/02/2025
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ: 61.585.865/002819-08
CNAE: 47771-7/01
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 268 - cENTRO
Município: MAIRINQUE
CEP:18120-000
Responsável Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
CPF:0665XXXXX/02
Responsável Técnico: DAIANE APARECIDA JACOMO
CPF:328XXXXXX/10
Registro profissional: CRF 113426

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 13/02/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
Nº do Protocolo: 8879/2025
Data de Entrada: 27/12/2025
Razão Social: COSTA PHARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA
CNPJ: 42.641.404/0001-04
CNAE: 4771-701
Endereço: RUA ANTONIO ZECCHI, 98 SALA1
Município: MAIRINQUE
CEP:18120-000
Responsável Legal: SILVIA REGINA PICOLO GIORGINI COSTA
CPF:116XXXXXX07
Responsável Técnico: LUIZA PICOLO GIORGINI

COSTA

CPF:479XXXXXX89

Registro profissional: CRF 101524

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 28/02/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 247/2025

Data de Entrada: 09/01/2025

Razão Social: PENITENCIARIA MASCULINA DE MAIRINQUE

CNPJ: 96.291.141/0164-26

Endereço: ESTRADA SININDU,6905 - CRISTAL

Município: MAIRINQUE

CEP:18120-000

Responsável Legal: EDSON PEDRO ALVES

CPF:324XXXXXX36

Responsável Técnico: DANIELA CRISTINA ROCCON

CPF: 357 XXXXXX69

Registro profissional 320540

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 04/02/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Nº do Protocolo: 8790/2025

Data de Entrada: 19/12/2024

Razão Social: DROGARIA MARECHAL DE MAIRIMQUE LTDA

CNPJ: 20.632.131/0002-80

CNAE: 47717/01

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO,414 - CENTRO

Município: MAIRINQUE

CEP:18120-000

Responsável Legal: SILVIO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS

CPF:300XXXXXX80

Responsável Técnico: JULIANA DE SOUZA PIRES DOS SANTOS

CPF:464XXXXXX73

Registro profissional: CRF 70899

O diretor de Vigilância em Saúde Israel Pedroso Lopes do Município de Mairinque, DEFERE em 28/02/2025 a solicitação da emissão de licenciamento/renovação. O(s) responsável(s) assume(s) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividade prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigência, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 4384/ 2025

(Projeto de Lei n° 18/2025-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria -
Autógrafo n° 4474/2025, de 09/04/2025)

CRIA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7ºda Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os Centros de Convivência da Melhor Idade, com a finalidade de assegurar o atendimento das necessidades sociais dos idosos, estimulando a sua integração junto à família e à comunidade.

Art. 2º Para a consecução de suas finalidades, o Centro de Convivência da Melhor Idade tem por competência:

I. Proporcionar ao idoso oportunidade de conviver com pessoas da mesma faixa etária, incentivando a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos afetivos e momentos de cultura e lazer;

II. Incentivar a formação de grupos entre idosos, visando a um real entendimento do processo de envelhecimento;

III. fomentar a participação e a integração do idoso, em organizações representativas;

IV. proporcionar ao idoso programa de alfabetização com metodologia e horário adequados às suas condições;

V. proporcionar ao idoso o conhecimento sobre programas e projetos voltados para assistência ao idoso, com base na Lei Orgânica de Assistência Social;

VI. prestar apoio à população idosa de baixa renda, de forma a contribuir para o fortalecimento e ampliação de atividades produtivas;

VII. Assegurar ao idoso alimentação complementar, bem como atendimento médico durante a realização de atividades;

VIII. Prover espaço físico e prestar apoio técnico para a manutenção do bazar de trabalhos manuais de artesanato confeccionados pelo idoso;

Art. 3º O Centro de Convivência da Melhor Idade desenvolverá atividades sócio-educativas, culturais, de saúde, físicas e esportivas, recreativas e de lazer, abertas à comunidade e direcionadas às pessoas com 60 anos ou mais.

Parágrafo Único - O funcionamento do Centro de Convivência da Melhor Idade será em regime aberto e destinado prioritariamente às pessoas acima de 60 anos, podendo integrar a população de faixa etária inferior, desde

que não prejudique o andamento do trabalho e haja disponibilidade das instalações.

Art. 4º O objetivo do Centro de Convivência da Melhor Idade será o de melhorar a qualidade de vida do idoso, promovendo sempre a sua inclusão, conquista e preservação da autonomia, independência e cidadania.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá ceder servidores para o desenvolvimento das atividades do Centro de Convivência da Melhor Idade, visando o alcance dos objetivos, e poderá também articular a vinda de outros funcionários junto aos seus parceiros, quando necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 18 de junho de 2025.

Vereador RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

.....

LEI N° 4386/ 2025

(Projeto de Lei n° 36/2025-L, de autoria do Vereador Jackson -
Autógrafo n° 4493/2025, de 11/06/2025)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 25/09/2013 (PLANTIO, CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA)

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7ºda Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 3.037, de 25/09/2013, que dispõe sobre o plantio, corte e a poda de arborização urbana no município de Mairinque passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** - Mediante solicitação do cidadão interessado, poderá ser autorizada a realização de poda ou corte de árvores em logradouros e próprios públicos às suas próprias custas, por empresa particular devidamente habilitada pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A Prefeitura decidirá quanto à destinação dos resíduos provenientes da poda ou corte nesta hipótese, se caberá à empresa terceirizada ou se, por interesse público, caberá à própria Prefeitura Municipal. **(NR)**

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque, 1º de julho de 2025.

Vereador RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

.....

LEI N° 4387/ 2025

(Projeto de Lei n° 37/2025-L, de autoria do Vereador Jackson -
Autógrafo n° 4494/2025, de 11/06/2025)

DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7ºda Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Servidor Público Municipal que vier a sofrer Assédio Moral, deverá levar o fato ao conhecimento da autoridade máxima do Poder a que serve ou a outra autoridade competente, mediante requerimento protocolado, com duas ou mais testemunhas ou provas documentais, o problema ocorrido.

Parágrafo Único - A autoridade cientificada deverá, no prazo de cinco dias, tomar providências para a abertura do processo administrativo ou processo similar para apuração dos fatos, reservado em qualquer hipótese o direito à ampla defesa.

Art. 2º Os fatos denunciados, serão apurados por uma Comissão de Sindicância a ser nomeada pelo Prefeito conforme a Lei Federal nº 14.457/2022 preceitua em seu art. 23.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se Assédio Moral, toda ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a autoestima, a dignidade e a segurança do servidor público, fazendo-o duvidar de seus atributos pessoais ou profissionais, ensejando em dano ao ambiente saudável de trabalho, à evolução da carreira profissional ou à estabilidade do vínculo empregatício do servidor, tais como:

I. Determinar execução de tarefas em prazos exíguos de serem cumpridos;

II. Submeter o servidor à ociosidade ou à execução de tarefas triviais, diversas de suas atribuições;

III. Transferir o servidor imotivadamente, ainda que dentro do próprio setor, com o intuito de perseguição ou punição;

IV. Se apropriar dos créditos por métodos e tarefas idealizadas e executadas por outrem, sem a justa indicação pela iniciativa;

V. ignorar o servidor, dirigindo-se a ele apenas através de terceiros;

VI. sonegar informações de forma deliberada, com intuito de prejudicar-lhe o desenvolvimento funcional;

VII. difundir informações maliciosas e depreciativas acerca da personalidade ou do desempenho do servidor;

VIII. criticar com persistência e com ânimo de menosprezo;

IX. subestimar os esforços empregados;

X. propiciar ou favorecer condições de trabalho humilhantes ou degradantes;

XI. transferir o servidor em flagrante desvio de função.

Parágrafo único. Considera-se Servidor Público Municipal, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, emprego público, cargo ou função.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 1º de julho de 2025.

Vereador RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

.....

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1225/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de servidor de dados tipo torre, com os respectivos sistemas operacionais, conforme Termo de Referência.
Critério de julgamento: menor preço.
Valor estimado: R$ 51.540,90.
Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 14/08/2025.
Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br
Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 1º de agosto de 2025.

Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUEREMOS TE OUVIR!

PARTICIPE DA CONSTRUÇÃO DO FUTURO DA NOSSA CIDADE!

MAIRINQUE PARTICIPATIVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Confira o calendário e locais das Audiências Públicas que irão debater o PPA

02/08 - SÁBADO | 10h

Jardim Vitória (Região Sul)
E.M. Profª Maria Lúcia de Almeida Lucca Bittencourt

02/08 - SÁBADO | 15h

Dona Catarina (Região Norte)
E.M. Profª. Sarah Mazzeo Alves

18/08 - SEGUNDA-FEIRA | 18h

(Região Central)
Câmara Municipal de Mairinque

09/08 - SÁBADO | 10h

Nova Mairinque (Região Oeste)
E.M. Profª. Maria Ignês Blanco Abreu

09/08 - SÁBADO | 15h

Vila Granada (Região Leste)
E.M. Profª Benedita Camargo Valêncio

ACESSE O FORMULÁRIO ONLINE PELO QR CODE ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO